DECRETO Nº 421, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.093 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PSF
(374) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 18.556,11

0702.103010038.2.094 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGENTES COMUNITÁRIAS
(380) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 15.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 33.556,11

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício anterior.

SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO.....R$ 33.556,11

TOTAL GERAL.....R$ 33.556,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

____/____/____

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município